



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## EDITAL N.º 147 DE 09 DE OUTUBRO DE 2019

### CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTO DECLARAÇÃO DE CANDIDATO NEGRO PARA FINS DE PREENCHIMENTO DE VAGAS RESERVADAS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR SUBSTITUTO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e, em cumprimento ao disposto no item 6, do Edital n.º 125/2019, de 29 de agosto de 2019, CONVOCA o(s) candidato(s) listado(s) abaixo, que efetuaram sua inscrição nas vagas reservadas para candidatos negros (pretos ou pardos), a comparecerem no local, horário e data indicados, para procedimento de heteroidentificação da autodeclaração de negro por meio de procedimento gravado, conforme estabelece a Portaria Normativa N.º 4 de 06 de Abril de 2018.

#### Candidatos (as):

Nome	Data	Horário
Ana Carolina Rodrigues	14/10/2019	10:00

**Local da Entrevista: Auditório da Reitoria, situado no Campus JK, – Rodovia MGT 367 – Km 583, n.º 5000 – Alto da Jacuba – Diamantina/MG – CEP: 39.100-000**

O (s) candidatos(s) deverão apresentar-se munido (s), **obrigatoriamente**, de documento oficial de identidade original com foto. Na falta da cédula de identidade original, serão também considerados como documentos oficiais de identidade as carteiras expedidas pelos Comandos Militares (Ex-Ministérios Militares), pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional que tenham força de documento de identificação (Ordens, Conselhos, etc); carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

Durante o procedimento o (s) **candidato (s) deverão fornecer à Comissão Responsável 01 (uma) foto em tamanho 3x4 (recente)**, para composição da documentação do Processo Seletivo. Os (aa) **candidatos (as) deverão assinar a autodeclaração de negro** e indicar a sua cor de pele

correspondente.

Os critérios de verificação da veracidade da autodeclaração presencial considerarão, tão somente, os aspectos fenotípicos do candidato, conforme estabelece o do Art. 9º da Orientação Normativa nº 4, de 06 de Abril de 2018, da Secretaria de Gestão de Pessoas e Relações do Trabalho no Serviço Público, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Caso o (s) candidato (s) não compareçam ao procedimento de heteroidentificação, no horário e no local agendado, serão eliminado (s) do processo seletivo simplificado.

Na hipótese de constatação de declaração falsa, o (s) candidato (s) será (ão) eliminado (s) do processo seletivo simplificado, ainda que tenha nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação e boa-fé.

Não haverá nova convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do (s) candidato (s) inscrito (s) como pessoa negra, à entrevista para a autodeclaração presencial.

A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria simples dos seus membros.

O resultado da verificação das autodeclarações será divulgado no endereço eletrônico da UFVJM, após a realização do procedimento de heteroidentificação dos candidatos convocados.

Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de dois dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do resultado final na página eletrônica da UFVJM, na seção “concursos.

O recurso deverá ser interposto junto à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas por meio de requerimento, protocolado pessoalmente pelo candidato (a) ou por intermédio de procurador devidamente constituído para esse fim;

O recurso poderá ser encaminhado pelos Correios, via SEDEX com aviso de recebimento, desde que postado dentro do prazo estipulado e que o comprovante de postagem, bem como o recurso e a cópia da documentação que compõe o recurso, seja enviado para o e-mail [concursos@ufvjm.edu.br](mailto:concursos@ufvjm.edu.br), dentro do prazo estipulado.

A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

Diamantina, 09 de outubro de 2019

Janir Alves Soares  
Reitor /UFVJM



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## DECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de atender ao item 6 do Edital nº 125/2019  
referente ao processo seletivo simplificado para contratação de professor substituto da Universidade  
Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri que sou negro de cor \_\_\_\_\_ (preta ou  
parda).

DECLARO, outrossim, estar ciente que, se for detectada falsidade desta declaração, sofrerei  
as sanções previstas em lei.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do candidato



FOTO